DECRETO Nº3.145, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de créditos especial por superávit financeiro no orçamento vigente e contém outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.810, de 05 de fevereiro de 2024, um crédito especial, no valor R$155.181,46 (cento e cinqüenta e cinco mil cento e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos),para fazer face às despesas para o exercício de 2024, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo
02.12 – SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO INDUS. E COMERCIO E ESPORTE
02.12.03 – Esporte e Lazer
27.812.0026.1021– Construção da Cidade da Criança - Sede e Distritos
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso – 2.710-010 Transf. Especial dos Estados - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho
R$155.181,46

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que se trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 05 de fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I